



:- DECRETO N.º 3.844, DE 12 DE MARÇO DE 2.024 -:

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei nº 2.060, de 18 de dezembro de 2.023, em seu artigo 4º, incisos nº I; II; V e VIII;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.038.429,14** (três milhões, trinta oito mil, quatrocentos vinte nove reais e catorze centavos), a saber:

Inciso I - O valor **R\$ 1.425.400,00** (hum milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) por anulação parcial de saldo de dotação em fichas consignadas no orçamento vigente, conforme artigo 4º da Lei orçamentária anual, somando para o limite de 10%;

Inciso II – O valor de **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais) referente a Excesso de Arrecadação em virtude do Governo Estadual SUS – Fundo a Fundo.

Inciso III – O valor de **R\$ 137.029,14** (cento e trinta sete mil, vinte nove reais, catorze centavos) é referente a remanejamento não somando para os 10% autorizado na LOA;

Inciso IV – O valor de **R\$ 1.378.000,00** (hum milhão, trezentos setenta e oito mil reais) é anulação parcial de saldo de dotação para transferir dentro da mesma unidade e entre as mesmas naturezas de despesas.

Art. 2º - O valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) não soma para este decreto, em virtude de ser estorno de lançamento indevido

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 12 de março de 2024, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Município, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos